

# Câmara Municipal de Ibiracú

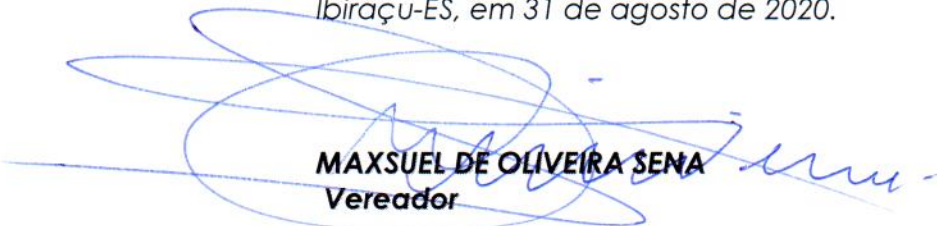
## Estado do Espírito Santo

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.**

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei n.º 3.342/2020**, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibiracú para o exercício de 2020.", encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal através do Ofício n.º 257/2020/GAB, datado de 20/08/2020, recebido nesta Casa em 21 de agosto de 2020, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua conseqüente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, posto que, o presente Projeto de Lei objetiva dar condições ao executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura - SEMOSI, de executar o objeto do Convênio 038/2020, Processo Administrativo EDOCs n.º 2020-44QPD, Processo SIGA N.º 0018/2020, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o município de Ibiracú, provenientes da Emenda Parlamentar n.º 0624, de autoria do Deputado Estadual Delegado Lorenzo Pazolini. O objeto deste Convênio destina-se exclusivamente na aplicação de obras de Melhorias e Ampliação na ETA – Estação de Tratamento de Água, na localidade de Guatemala, incluindo no projeto a instalação de 03 (três) reservatórios de água com capacidade de 20.000 litros cada, inclusive conexões, execução de uma base de concreto armado para locação desses reservatórios, instalação de duas bombas centrífugas, entre outros cerca com tela losangular para o fechamento da ETA. Atualmente, a edificação necessita de reforma geral para que possa oferecer melhores condições de abastecimento de água tratada para a comunidade local. A urgência se faz necessária pois o valor pactuado teve a 1ª parcela de crédito efetivado em 14 de agosto de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conta específica, no Banco BANESTES, Agência 0148 e Conta Corrente/Aplicação n.º 30.721.096, necessitando tão somente da presente dotação para a obra começar a ser executada. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Ibiracú-ES, em 31 de agosto de 2020.

  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Vereador

